



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

1. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

1.1 Aquisição do medicamento: **Insulina Asparte - Concentração: 100 UI/ml; Marca: Fiasp®**, para atender determinação judicial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para do medicamento Insulina Asparte - Concentração: 100 UI/ml; Marca: Fiasp®, para atender a demanda judicial do respectivo assistido: **SIDNEI DE LIMA RICALDY**, autos n. **0803577- 98.2023.8.12.0110**.

Cabe ressaltar que, conforme descrição nos autos judiciais, o Autor tem diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo I (CID 10: E10), doença crônica, insulínica dependente. Segundo o laudo médico a requerente corre sérios riscos como descontrole glicêmico, complicações agudas e crônicas, prejuízo da qualidade de vida, hipoglicemia, hiperglicemia e coma, caso não faça uso do fármaco prescrito o mais breve possível.

Por se tratar de demanda judicial e considerando a urgência para o fornecimento do medicamento acima citado, conforme prescrição médica do assistido e não havendo nenhuma licitação vigente onde conste tal princípio ativo para o atendimento desta ação judicial, faz-se necessário a aquisição, por meio deste procedimento de compra emergencial, visando o cumprimento da determinação judicial, com o fim, inclusive, de evitar eventual crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, sujeitando-se ainda em responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL:

No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso VIII, do artigo 75 da Lei de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No tocante à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, sendo este caso a aquisição do medicamento **Insulina Asparte - Concentração: 100 UI/ml; Marca: Fiasp®**, para cumprimento de determinação judicial proferida no processo n. **0803577-98.2023.8.12.0110**, prevalece o constante no Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

[...]

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

[...]

b) dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

e) contratação direta decorrente de cumprimento de ordem judicial;

Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, posto que se dará em decorrência de situação emergencial para cumprimento de determinação judicial, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00019992	Insulina asparte - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: sistema de aplicação pré-preenchidos com 3 ml; Marca: Fiasp FlexTouch.	1 - Unidade	40	28,8800	1.155,20	1.155,20

Total (R\$): 28,8800 1.155,20 1.155,20

O quantitativo foi definido baseado na prescrição médica, onde foi prescrito 48 UI ao dia, totalizando 5 carpules (embalagem com 3 ml + sistema de aplicação por mês), desta forma, levando em consideração o tempo estimado para realização da licitação, foi calculado o quantitativo para 8 meses, uma vez que podem ocorrer intercorrências no processo licitatório e este prazo se revela suficiente para garantir que o tratamento do paciente não seja interrompido. Em resumo, para 8 meses de tratamento serão 40 "canetas" (carpules + sistema de aplicação).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

O fornecimento de AGULHA 4mm NOVOFINE citado no acordo de compartilhamento em anexo, será objeto de outro processo de aquisição.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os produtos objeto desta Dispensa de licitação deverão ser entregues Almoxarifado Central, situado à Rua Antonio Rufino de Souza, nº 50 – Jardim Paradiso, CEP: 79117-009, fone: (67) 2020-1822, no horário de 7:30 às 10:30 e de 13:30 às 16:30 horas de segunda à



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

sexta feira, exceto feriados. Anterior à entrega informar a GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E ABASTECIMENTO (Divisão de Almoxarifado de Farmácia) a data e o horário da entrega, fone (67) 2020-1822.

5.2 A empresa adjudicada arcará com todas as despesas relativas ao transporte (frete) dos produtos solicitantes.

5.3 O prazo de recebimento do empenho ou da assinatura do contrato, será de até 05 dias após a comunicação da Secretaria de Saúde a empresa vencedora do certame.

5.4 Após a confirmação do recebimento do empenho pela empresa vencedora no processo de dispensa de licitação dar-se-á contagem de até 20 (vinte) dias úteis para disponibilização do medicamento.

5.5 A quantidade total solicitada deverá ser feita em entrega única.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DOS BENS

6.1 Conforme o Decreto nº 9.337/2005, os objetos se enquadram como bens de consumo.

6.2 A aceitação das propostas se dará pelo Menor Preço Total por Lote, conforme as especificações do item 3.

6.3 O recebimento do produto, conforme estabelecido no item 3, será verificado a quantidade e a compatibilidade das especificações da Nota de Empenho e Nota Fiscal, como também será verificado visualmente a existência de deformidades, amassaduras, rasgos na embalagem terciária/secundária.

6.4 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

6.5 O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.6 A verificação de conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá(ão) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.7 Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.8 Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO E INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 No ato da entrega da nota fiscal a adjudicatária deverá apresentar **as certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias após atesto da Nota fiscal.

7.3 No preço total proposto presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

7.4 As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o quantitativo solicitado, o preço, lote, data de fabricação, data de validade e o número da Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

7.5 Os Recursos orçamentários correrão por conta das verbas de Fonte I (Tesouro Municipal).

7.6 Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.7 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA E VALIDADE DO BEM

8.1 Deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Em casos excepcionais, em que os produtos possuam validade menor de 12 (doze) meses, poderá ser aceito o produto mediante apresentação de carta de troca no ato da entrega.

8.2 O produto avaliado tecnicamente, até 5 dias após o recebimento. As embalagens deverão ser entregues embaladas na sua forma original, estar lacradas, possuir rótulos com identificação do produto, endereço da indústria, número do registro no Ministério da Saúde, a identificação do responsável técnico, número do lote, data de fabricação e validade. Não poderão constar em sua rotulagem, denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do material, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, exceto para serviços de transporte.

9.2. Documentação:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

9.2.1. Certificado de Regularidade Técnica válida expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição de acordo Resolução CFF nº 638 de 24/03/2017 e Resolução nº. 721, de 24 de fevereiro de 2022.

9.2.2. Bulas completas do medicamento ofertado. Quando os medicamentos forem importados e as bulas estiverem em língua estrangeira, esta deverá ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

As bulas apresentadas deverão corresponder ao medicamento descrito e estar de acordo em termos de dosagem, quantidade especificada em litros ou mililitros, micros, gramas ou miligramas, Unidade Internacional ou equivalência e porcentagem nas quantidades especificadas. Sob pena de desclassificação do lote.

9.2.3. Certificado de Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, ou a respectiva publicação em DOU, preferencialmente com grifo para melhor visualização e agilidade na análise. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Registro de Produtos. Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.

Caso a licitante tenha solicitado a renovação do registro e a análise técnica por parte da Anvisa não estiver concluída até a data do seu vencimento, será aceita a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da renovação automática.

9.2.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

9.2.5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

9.2.7. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.9. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.10. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.11. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

9.2.12. Licença Sanitária da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde está estabelecida a empresa;

9.2.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. É vedado à Contratada proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza no objeto descrito neste Termo de Referência.

10.3. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação do fornecimento dos itens descritos no objeto, visando suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

por escrito, à Contratante.

10.4. O acompanhamento e o recebimento dos itens serão realizados e fiscalizados pela Contratante através do fiscal de contrato, legalmente designado, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.5. Cabe à Administração fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato.

10.6. O Gerenciamento e fiscalização do contrato será realizado pelos fiscais de contrato abaixo designados:

1. Elaine Pereira Alves - Assistente Social – Dispensação de Insumos Judicializados (sesoc13@gmail.com) – (67) 2020-1763.
2. Gabriela Cruz Miranda - Farmacêutica - Dispensação de Insumos Judicializados (sesoc13@gmail.com) – (67) 2020-1763.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, data de fabricação e de validade;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do Empenho, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto na entrega.

11.5.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma de lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

11.5.2 Em caso de degeneração da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

11.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação;

12.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos ofertados;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

12.4 A contratante atestará as Notas Fiscais em conformidade com os requerimentos e prazos para entrega e as enviará ao setor competente para posterior pagamento.

13. SANÇÕES

13.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
1035S 1035S 1012200044011	33909103	0106	0,00	2023

Custo total estimado (R\$): 0,00

14.1. As fontes de recursos e dotação orçamentária poderão ser alteradas a bem do serviço público sem prejuízo as partes envolvidas no objeto de despesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Vencendo o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para, se achar conveniente, anular a nota de empenho, aplicar a sanção cabível e convocar, se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, resguardando o princípio do contraditório e ampla defesa.

15.2 Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00137/TR/2023

15.3. Em caso de assinatura de contrato, os preços contratuais propostos somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de no mínimo 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, e eventuais alterações, sendo o prazo de reajustamento contado a partir da data de apresentação da proposta, com base na variação do índice IPCA-E (IBGE) conforme Lei Municipal 3.829/2000.

Campo Grande/MS, 30 de Maio de 2023

Elaborado por:

ORCIDNEY DEMETRIO DE ARAUJO

Farmacêutico

Aprovado por:

Sandro Trindade Benites

Secretário Municipal de Saúde

Concluído por...

GALDINO DE QUEIROZ PINTO

Gerente de Gestão de Compras e Licitações